

**LEI Nº 192/2012**, Dep. Irapuan Pinheiro, **15 de Junho** de **2012**.

*Dispõe sobre a criação do cargo de Agente de Desenvolvimento Municipal no Poder Executivo de Deputado Irapuan Pinheiro, na forma que indica e dá outras providências.*

### **O PREFEITO MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO**

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Fica criado o cargo de AGENTE DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL na estrutura administrativa Prefeitura Municipal Deputado Irapuan Pinheiro vinculado à SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E EMPREENDEDORISMO.

**Art. 2º** – A função de Agente de Desenvolvimento Municipal caracteriza-se pelo exercício de articulação das ações públicas para a promoção do desenvolvimento local e territorial, mediante ações locais ou comunitárias, individuais ou coletivas, que visem ao cumprimento das disposições e diretrizes contidas na Lei Complementar nº 123/2006, objetivando o atendimento a Empresa de Pequeno Porte (EPP), Microempresa (ME) e Microempreendedor Individual (MEI).

**Art. 3º** – As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias a serem consignadas próprias do Município.

**Art. 4º** – As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias a serem consignadas próprias do Município.

**Art. 5º** – Revogam-se as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO**, no dia quinze do mês de junho de 2012.

**LUIZ CLAUDENILTON PINHEIRO**

Prefeito Municipal

**Anexo Único**  
**Lei Nº192/2012**

**Tabela de Cargo e Remuneração**

**CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO**

**1 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,  
TRABALHO E EMPREENDEDORISMO**

| Cargo                               | Símbolo | Remuneração      |                     | Total (R\$) |
|-------------------------------------|---------|------------------|---------------------|-------------|
|                                     |         | Vencimento (R\$) | Representação (R\$) |             |
| Agente de Desenvolvimento Municipal | DAS-3   | 143,30           | 424,40              | 567,70      |

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN  
PINHEIRO**, aos quinze dias do mês de junho de 2012.

  
**LUIZ CLAUDENILTON PINHEIRO**  
Prefeito Municipal